



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 084/2004  
DE LEI

Autor PODER EXECUTIVO

Assunto " DÁ DENOMINAÇÃO DO MINI POSTO DE SAÚDE CONSTRUÍDO NO  
BAIRRO SANTA AMÉLIA DE IRMÃ GERALDA MARIA SILVA SANTOS."

Apresentado em 30 de Setembro de 2004.  
Rejeitado em      de      de     .  
Aprovado em 30 de Setembro de 2004.

Extraído o autógrafo em 30 de Setembro de 2004

Subiu a Sanção sob protocolo em 30 de Setembro de 2004, pelo ofício n.º 085/2004.

Sancionado em      de      de     

Promulgado em      de      de     

Veto Parcial em      de      de     

" Total em      de      de     

Arquivado em      de      de     

Resolução n.º     

Publicado em 30 de Setembro de 2004 no Diário nº 902.

Lei nº 1084/2004.

Secretaria, Japeri      de      de



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Japeri**

**LEI N° / 2004.**

**“Dá denominação do Mini Posto de Saúde construído no  
Bairro Santa Amélia IRMÃ GERALDA MARIA SILVA SANTOS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES  
LEGAIS APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI :**

**Art. 1º - Passa a denominar-se MINI POSTO DE SAÚDE IRMÃ  
GERALDA MARIA SILVA SANTOS, a área destinada a esse fim situada no Bairro Santa  
Amélia situado à Rua Laura Cardoso S/N – Eng. Pedreira - Japeri.**

**Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.**

**Japeri, 30 de Setembro de 2004.**

  
**JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO**  
**PRESIDENTE**

Ao Exmº Senhor Vereador JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO  
MD. Presidente da Câmara dos Vereadores de Japeri/RJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Japeri  
Secretaria Municipal de Coordenação Geral

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI  
**PROTÓCOLO**  
Em 28 / 09 / 2004  
N.º 084 L.º 01 Fls: 39

PROJETO DE LEI Nº de de de 2004.  
“ Dá denominação do Mini Posto de Saúde construído no  
Bairro Santa Amélia **Irmã Geralda Maria Silva Santos** ”

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - por seus  
representantes legais - aprova a seguinte LEI :

Art. 1º - Passa a denominar-se **MINI POSTO DE  
SAÚDE IRMÃ GERALDA MARIA SILVA SANTOS**, a área  
destinada a esse fim situada no Bairro Santa Amélia situado à Rua  
Laura Cardoso, s/n - Engº Pedreira - Japeri.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 30 / 09 / 2004

Japeri, de de 2004.

  
Carlos Moraes Costa  
Prefeito

~~CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
DAB - RJ 106118  
Tel. 0159117~~

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 30 / 09 / 2004

~~CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
DAB - RJ 106118  
Tel. 0159117~~

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Recebemos

Em, 28 / 09 / 2004.

Paula;

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 30 / 09 / 2004

~~CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
DAB - RJ 106118  
Tel. 0159117~~



*Governo do Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Japeri*  
*Secretaria Municipal de Coordenação Geral*

**MENSAGEM N° 0030/004.**

**Em 27 de setembro de 2004.**

Senhor Presidente:

Sirvo-me da presente, no sentido de encaminhar a Vossa Excelência, para que seja submetido à inteligência do Colendo Plenário dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Complementar que autoriza o posto de saúde construído no Bairro Santa Amélia situado à Rua Laura Cardoso, s/n -Engº Pedreira, a denominar-se **IRMÃ GERALDA MARIA SILVA SANTOS**.

A medida tem por objetivo homenagear esta cidadã que ao longo dos anos em muito se dedicou e contribuiu com a comunidade do seu bairro, desta forma, por este motivo, apesar do seu falecimento, nada mais justo que homenageá-la.

Certo de que essa Casa Legislativa dispensará ao referido Projeto a atenção que se faz necessária, aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Carlos Moraes Costa  
Prefeito

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 378 / 2004

O Prefeito Municipal de JAPERI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE :**

EXONERAR, a contar de 1º de outubro de 2004, a funcionária **GILZA FERREIRA VITORINO CISCOTO**, matrícula n.º 2378 – 01, Assistente de Apoio Técnico de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde , Símbolo CS 11 .

Japeri, 30 de setembro de 2004.

**CARLOS MORAES COSTA**

Prefeito

COMUNICADO

De acordo com a Lei 9.452/97, comunico a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede no Município, que foi repassado ao Município de Japeri, do dia 30/09/2004, a importância de R\$ **262.162,86 (Duzentos e sessenta e dois mil , cento e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos)**, referentes ao **SUS,FPM,ICMS DESONERAÇÃO,FUNDEF, SUS e CEX.**

Japeri, 30 de setembro de 2004

**Carlos Moraes Costa**

Prefeito Municipal de Japeri

LEI N.º 1084/2004. OK

*"Dá denominação do Mini Posto de Saúde construído no Bairro Santa Amélia, Irmã Geralda Maria Silva Santos".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **L E I :**

**Art. 1.º** - Passa a denominar-se **MINI POSTO DE SAÚDE IRMÃ GERALDA MARIA SILVA SANTOS**, a área destinada a esse fim situada no Bairro Santa Amélia situado à Rua Laura Cardoso s/n.º - Engenheiro Pedreira – Japeri.

**Art. 2.º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 30 de setembro de 2004.

**CARLOS MORAES COSTA**

Prefeito



*Câmara Municipal de Japeri  
Estado do Rio de Janeiro*

**URGÊNCIA ESPECIAL**

**Solicitamos urgência especial para o Projeto de Lei nº 084/2004 de autoria do Poder Executivo cuja Ementa diz: “Dá denominação do Mini Posto de Saúde construído no bairro Santa Amélia de Irmã Geralda Maria Silva Santos”**

**Sala das Sessões, 29 de Setembro de 2004.**

*Márcio D. Tomaz*

*Paulo de Espírito Santo*

*Marcos da Silva Almeida*

*Romário da Silva*



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Japeri**

**LEI N° / 2004.**

**“Dá denominação do Mini Posto de Saúde construído no  
Bairro Santa Amélia IRMÃ GERALDA MARIA SILVA SANTOS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES  
LEGAIS APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI :**

**Art. 1º - Passa a denominar-se MINI POSTO DE SAÚDE IRMÃ  
GERALDA MARIA SILVA SANTOS, a área destinada a esse fim situada no Bairro Santa  
Amélia situado à Rua Laura Cardoso S/N – Eng. Pedreira - Japeri.**

**Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.**

**Japeri, 30 de Setembro de 2004.**

  
**JOSE ALVES DO ESPÍRITO SANTO**  
**PRESIDENTE**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO  
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS.**

**PROJETO N** 0842004.

**AUTOR:** PODER EXECUTIVO

**DESIGNO RELATOR, O VEREADOR :** MARCOS DA SILVA ARRUDA.

**PRESIDENTE:** Márcio R. Francisco  
{MÁRCIO RODRIGUES FRANCISCO}

**VICE-PRESIDENTE :** \_\_\_\_\_  
{ENÉAS PAES LEME}

**O PROJETO EM TELA DE AUTORIA DO** PODER EXECUTIVO  
**, CUJA EMENTA É: " DÁ DENOMINAÇÃO**  
**DO MINI POSTO DE SAÚDE CONSTRUÍDO NO BAIRRO SANTA AMELIA DE**  
**IRMÃ GERALDA MARIA SILVA SANTOS. "**

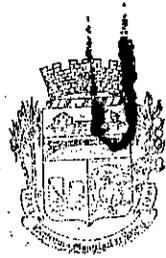
**APRECIADO PELOS MEMBROS DESTA COMISSÃO, RECEBE PARECER  
FAVORÁVEL, POIS APONTA OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS FINANCEIROS  
PARA OCORRER AS DESPESAS DELE DECORRENTES.**

**E SENDO ASSIM, APÕEM SUAS ASSINATURAS CONFORME  
SE VÊ LOGO ABAIXO**

Marcos da Silva Arruda  
**RELATOR** {MARCOS DA SILVA ARRUDA}

\_\_\_\_\_  
**MEMBRO** {SILAS REIS FÉLIX}

Eneas Paes Leme  
**MEMBRO** {ENEAS PAES LEME}



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
FINAL .

PROJETO N 084 /2004.

AUTORIA PODER EXECUTIVO

DESIGNO RELATOR, O VEREADOR

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE {~~ELIO~~}

\_\_\_\_\_  
VICE-PRESIDENTE {ONTIVEROS }

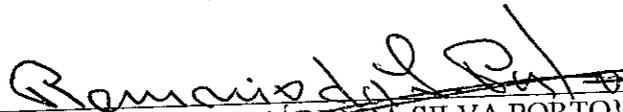
O PROJETO EM TELA DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

\_\_\_\_\_, CUJA EMENTA É: " DÁ  
DENOMINAÇÃO DO MINI POSTO DE SAÚDE CONSTRUÍDO NO BAIRRO  
SANTA AMÉLIA DE IRMÃ GERALDA MARIA SILVA SANTOS. "

APRECIADO PELOS MEMBROS DESTA COMISSÃO, RECEBE PARECER  
FAVORÁVEL TENDO EM VISTA NÃO SE CONSTARAR QUALQUER  
INFRIGÊNCIA QUANTO A SUA CONSTITUCIONALIDADE, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO FINAL..

E SENDO ASSIM, APÕEM SUAS ASSINATURAS CONFORME  
SE VÊ LOGO ABAIXO.

  
RELATOR {MÁRCIO RODRIGUES FRANCISCO}

  
MEMBRO {ROMÁRIO DA SILVA PORTO}

\_\_\_\_\_  
MEMBRO {DARLEI GONÇALVES BRAGA }